



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONES: (48) 3721-9522 - 3721-9661 – 3721-4916
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

ATA Nº 10 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Ata da sessão extraordinária do Conselho
Universitário realizada no dia 22 de julho
de 2014, às 8 horas e 30 minutos, na sala
Prof. Ayrton Roberto de Oliveira.

1 Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, às oito horas e trinta
2 minutos, na sala Prof. Ayrton Roberto de Oliveira, reuniu-se o Conselho Universitário da
3 Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), convocado por meio do Ofício Circular nº
4 11/2014/CUn, com a presença dos conselheiros Julian Borba, Rogério Luiz de Souza, Joana
5 Maria Pedro, Heliete Nunes, Edison da Rosa, Pedro Luiz Manique Barreto, Aimê Rachel
6 Magenta Magalhães, Sônia Gonçalves, Áurea Elisabeth Linder, Nestor Manoel Habkost,
7 Ademir Valdir dos Santos, Rosângela Schwarz Rodrigues, Valdir Rosa Correia, Nilton da
8 Silva Branco, Marcelo Henrique Romano Tragtenberg, Luis Carlos Cancellier de Olivo,
9 Rogério Silva Portanova, Felício Wessling Margotti, Maria Lúcia Barbosa de Vasconcellos,
10 Edison Roberto de Souza, Luiz Guilherme Antonacci Guglielmo, Paulo Pinheiro Machado,
11 Helton Ricardo Ouriques, Sebastião Roberto Soares, Gregório Jean Varvakis Rados, Áureo
12 Mafra de Moraes, Oscar José Rover, Cíntia de La Rocha Freitas, Cristiane Derani, Paulo
13 Antunes Horta Junior, Tânia Beatriz Creczynski Pasa, George Luiz França, Simone Galioto,
14 Helio Rodak de Quadros Junior, Daniel Dambrowski, Maria Auxiliadora Raquel dos Santos,
15 Luciano Antonio Agnes, Luiz Eduardo Mafra Moraes, Mateus Stallivieri da Costa, Leonardo
16 Bruno Pereira de Moraes, Renata Dornellas, Vitor Augusto Joenk, Michele de Mello, Vitor de
17 Amorin Gomes Rocho, Bruno Locks Floriani, Rafael Ferraz Cella e dos convidados Paulo
18 César Leite Esteves, representando o Campus Araranguá, e Cátia Carvalho Pinto,
19 representando o Campus Joinville, sob a presidência da professora Roselane Neckel, reitora
20 da UFSC. Havendo número legal, a presidenta cumprimentou os conselheiros presentes e deu
21 por aberta a sessão. Na sequência, procedeu ao ato de posse da professora Rosângela Schwarz
22 Rodrigues para, na condição de suplente, representar o Centro de Ciências da Educação no
23 Conselho Universitário, com mandato a expirar-se em 21 de maio de 2015; do professor
24 Áureo Mafra de Moraes para, na condição de titular, representar a Câmara de Graduação no
25 Conselho Universitário, com mandato coincidente ao de membro da referida Câmara; dos
26 acadêmicos Vitor Augusto Joenk e Michele de Mello, titular e suplente, respectivamente;
27 Renata Dornellas e Donnie Marcelo Persch Dias Flauzino, titular e suplente, respectivamente;
28 Leonardo Bruno Pereira de Moraes e Bruno Borges Ramos, titular e suplente,
29 respectivamente; Luiz Eduardo Mafra Moraes e Mateus Stallivieri da Costa, titular e suplente,
30 respectivamente; e Vitor de Amorin Gomes Rocho, titular, para representarem o corpo
31 discente no Conselho Universitário, com mandato a expirar-se em 3 de julho de 2015; dos
32 professores William Barbosa Vianna, Oscar José Rover e Cíntia de La Rocha Freitas para, na
33 condição de titulares, representarem a Câmara de Extensão no Conselho Universitário, com
34 mandato coincidente aos de membros da referida Câmara; e de Luiz Gonzaga Coelho e Juarez
35 Magalhães Rigon para, na condição de titular e suplente, respectivamente, representarem a
36 Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina no Conselho Universitário, com
37 mandato a expirar-se em 19 de junho de 2016. Ato contínuo, justificou a ausência dos
38 conselheiros Lúcia Helena Martins Pacheco, Luiz Gonzaga Coelho, Kátia Maheirie,

39 Nazareno José de Campos, Roberto Caldas de Andrade Pinto, José Alonso Borba, Marisa
40 Brascher Basílio Medeiros, Andreia Barbieri Zanluchi, Pedro Antonio de Melo, Helena
41 Olinda Dalri e Paulo Fernando Liedtke. Em seguida, a presidenta submeteu à apreciação a
42 ordem do dia, a qual foi aprovada por unanimidade com as seguintes alterações: o ponto
43 quatro, referente às políticas de ações afirmativas para o vestibular de 2015, passou ao ponto
44 dois, com apreciação em regime de urgência. Os demais pontos de pauta foram reordenados
45 sequencialmente. Em seguida, consultou a plenária sobre as solicitações de participação de
46 Maria de Lurdes Mina, do Movimento Negro Unificado, de Luciana Freitas e Débora
47 Guimarães, do Coletivo de Estudantes 4P, Sonia Carvalho, do Conselho Municipal de
48 Promoção da Igualdade Racial, de Flavia Lima, da Coordenadoria de Políticas Públicas para a
49 Promoção da Igualdade Racial da Prefeitura Municipal de Florianópolis (COPPIR/PMF), José
50 Ribeiro e Dagmar Pereira, do Conselho Estadual das Populações Afrodescendentes
51 (CEPA/SC). As participações foram aprovadas por maioria, com direito a uma manifestação
52 de um representante no ponto dois da pauta. O Conselho Universitário aprovou, por
53 unanimidade, a participação como ouvinte da discente Karina de Souza, representante do
54 Diretório Central dos Estudantes, e rejeitou, por maioria, a solicitação de participação com
55 direito a voz do professor Rodolfo César Costa Flesch no ponto três da pauta. Logo após, a
56 presidenta deu continuidade à sessão, com a apreciação dos seguintes pontos de pauta: **1.**
57 **Apreciação das atas das sessões extraordinárias realizadas em 6 de maio de 2014 e 20 de**
58 **maio de 2014 e da sessão ordinária realizada em 27 de maio de 2014.** Os documentos
59 foram aprovados por unanimidade. **2. Processo nº 23080.026306/2014-52 – Apreciação da**
60 **minuta de Resolução Normativa que objetiva dispor sobre as políticas de Ações**
61 **Afirmativas no âmbito da Universidade Federal de Santa Catarina para o Vestibular de**
62 **2015.** A presidenta passou primeiramente a palavra ao conselheiro Julian Borba, pró-reitor de
63 Graduação, o qual procedeu a uma apresentação, por meio de projeção, acerca da
64 regulamentação da política de ações afirmativas na UFSC para o vestibular de 2015, bem
65 como as perspectivas e encaminhamentos para os anos de 2015 e 2016. Com a palavra, o
66 relator Edison Roberto de Souza procedeu à leitura de seu parecer, favorável à aprovação da
67 minuta proposta pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD). Em discussão, o conselheiro
68 Leonardo Bruno Pereira de Moraes questionou, em relação às cotas, se existia algum estudo
69 por parte da UFSC que fundamentasse a adoção de 10% (dez por cento) das vagas para negros
70 e como havia ocorrido a relação da ocupação dessas vagas nos últimos vestibulares. O
71 conselheiro Julian Borba esclareceu que a avaliação das políticas de ações afirmativas na
72 UFSC tinham sido realizadas no âmbito da PROGRAD, especificamente junto à Comissão de
73 Acompanhamento do Programa das Ações Afirmativas, a qual vinha produzindo relatórios de
74 acompanhamento em diversas dimensões. O conselheiro Rogério Luiz de Souza ressaltou que
75 esse percentual havia sido definido na Resolução Normativa nº 22/2012/CUn. Com a palavra,
76 a presidenta informou que havia um acúmulo de discussões dessa temática na Universidade e
77 que o Conselho Universitário tinha autonomia para definir os percentuais, podendo inclusive
78 ultrapassar o que exigia a legislação. Na sequência, o conselheiro Marcelo Henrique Romano
79 Tragtenberg, presidente da Comissão, procedeu a uma apresentação, destacando os principais
80 pontos divergentes da proposta da PROGRAD e da Comissão, bem como apresentou dados
81 em relação à contribuição da UFSC para a igualdade racial e o contexto da temática em
82 relação ao ensino superior. Esclareceu que 10% (dez por cento) era o percentual de negros no
83 censo realizado no ano 2000, sendo essa porcentagem proposta para implementação no ano de
84 2008. Informou, ainda, que o percentual de pretos e pardos na UFSC era de 15,4% (quinze
85 vírgula quatro por cento), número coincidente com o do estado de Santa Catarina. O
86 conselheiro Gregório Jean Varvakis Rados propôs que o Conselho Universitário aprovasse
87 somente o que determinava a lei e que fosse retirada a porcentagem de 10% (dez por cento)
88 para negros. Nesse sentido, o conselheiro Sebastião Roberto Soares também propôs que se

89 estabelecesse a porcentagem de 47,5% (quarenta e sete e meio por cento), mas seguindo o que
90 determinava a lei, haja vista que, no ano seguinte, a Universidade teria que reservar 50%
91 (cinquenta por cento) das vagas para as cotas. O conselheiro Vitor de Amorin Gomes Rocho
92 questionou ao conselheiro Marcelo Henrique Romano Tragtenberg o porquê da proposta da
93 Comissão não estar associada à proposta das representações dos Movimentos Negros e
94 indagou o porquê dele estar defendendo a existência de uma banca examinadora. Sobre a
95 última questão, a qual concernia à definição de uma metodologia de controle social, a
96 presidenta informou que esta seria discutida no segundo semestre do ano em curso,
97 ressaltando que, naquele momento, o foco da discussão deveria se ater às porcentagens para o
98 vestibular de 2015. Com a palavra, o conselheiro Marcelo Henrique Romano Tragtenberg
99 esclareceu os pontos divergentes nas propostas, ressaltando que a PROGRAD estava
100 propondo a revogação das Resoluções Normativas nº 22/2012/CUn e nº 26/2012/CUn e que
101 isso implicaria na revogação da Comissão de Acompanhamento do Programa de Ações
102 Afirmativas, na revogação da porcentagens de 10% (dez por cento) das vagas para negros e
103 das vagas para indígenas. Segundo o conselheiro, havia um erro nos arts. 3º e 10 da proposta,
104 nos quais não constava que os negros seriam o alvo da política, bem como não constava que a
105 PROGRAD deveria ser o setor que faria a divulgação da política. Ressaltou também que
106 quem optava pelas vagas PPI (pretos, pardos e indígenas) de baixa renda ou de alta renda,
107 deveria também poder optar pelas cotas de 10% (dez por cento) reservadas para negros, pretos
108 e pardos. Destacou que a Resolução nº 22/2012/CUn e o Parecer aprovado pelo Supremo
109 Tribunal Federal no ano de 2012 regulamentavam que as cotas raciais para negros deveriam
110 ser caracterizadas pelo fenótipo. Por fim, ressaltou que, no § 2º do art. 10 da minuta proposta,
111 o correto seria primeiramente preencher a classificação geral para os candidatos que
112 possuísem nota para ingressar, mesmo que tivessem optado pelas cotas, e somente depois o
113 preenchimento das vagas referentes às cotas e não o contrário, como constava na minuta. Com
114 a palavra, o conselheiro Julian Borba esclareceu os pontos suscitados anteriormente.
115 Ressaltou que a minuta proposta incorporava todas as questões contidas na Resolução nº
116 22/2012/CUn e que a sua revogação era apenas por motivos de simplificação de legislação,
117 afirmando não ter qualquer objeção à sua manutenção. Com relação à divulgação das políticas
118 de ações afirmativas, disse que essa não era atribuição da PROGRAD, haja vista que a UFSC
119 possuía uma Diretoria-Geral de Comunicação. Sobre a dupla opção de entrada, informou que
120 não havia, na Universidade, uma avaliação sistemática sobre essa possibilidade no que
121 concernia à legalidade. No que se referia ao fenótipo, disse que essa questão já estava
122 esclarecida, tendo em vista que já havia sido aprovado, no Conselho Universitário, a
123 autodeclaração como critério e a verificação através do exercício do controle social. Em
124 relação à classificação, esclareceu que houve um erro no encaminhamento do art. 10, e que
125 essa questão já havia sido esclarecida junto ao relator, afirmando acatar a sugestão da
126 Comissão no sentido de inverter os critérios de classificação, ou seja, primeiro o candidato
127 concorreria pela classificação geral e depois pela opção de cotas. Na sequência, a sessão foi
128 interrompida por cinco minutos, tendo em vista a apresentação de um problema técnico na
129 transmissão. Logo após, a presidenta deu continuidade às discussões. Com a palavra, o
130 conselheiro Pedro Luiz Manique Barreto disse que a redação constante no art. 7º, no que se
131 referia às porcentagens, estava confusa. Em resposta, o conselheiro Rogério Luiz de Souza
132 informou que, na Resolução Normativa proposta, haveria um anexo contendo o número de
133 vagas por curso. O conselheiro Rafael Ferraz Cella apresentou a seguinte proposta em relação
134 aos percentuais: a manutenção de um percentual de 37,5% (trinta e sete e meio por cento)
135 somente para as ações afirmativas, ampliando o percentual de 16% (dezesseis por cento) para
136 27% (vinte e sete por cento) das vagas para as vagas PPI e a supressão dos 10% (dez por
137 cento) de reserva para negros. O conselheiro Nestor Manoel Habkost propôs a manutenção da
138 Resolução Normativa nº 22/2012/CUn e que se fizessem os ajustes necessários, sugerindo que

139 o Conselho Universitário deveria realizar uma discussão futura em relação ao ingresso na
140 Universidade, indagando se a forma mais justa de ingresso era realmente o vestibular. O
141 conselheiro Áureo Mafra de Moraes ressaltou que a minuta que estava sendo apresentada se
142 tratava de uma versão que mostrava pequenas distinções em relação ao que havia sido
143 aprovada na Câmara de Graduação (CGRAD). Nesse sentido, ratificou a proposição feita pelo
144 conselheiro Rafael Ferraz Cella, justificando que esta se aproximava do que havia sido
145 encaminhado na referida Câmara. Na sequência, a presidenta passou a palavra à representante
146 dos Movimentos Negros, a acadêmica Luciana Freitas, a qual procedeu a suas considerações
147 em relação às discussões realizadas junto à Administração Central e à PROGRAD, bem como
148 fez um retrospecto histórico da luta do movimento negro no país e da atuação do movimento
149 junto às comunidades. Com a palavra, a presidenta teceu suas considerações finais acerca do
150 assunto. Informou que vinha acompanhando esse diálogo institucionalmente há muitos anos e
151 que, na última recepção aos calouros, a procuradora federal, Dora Bertúlio, realizou uma
152 palestra acerca de sua trajetória como pesquisadora e professora negra da Universidade
153 Federal do Paraná, bem como discutiu as questões teóricas em relação ao racismo no Brasil.
154 Ressaltou que a PROGRAD não havia desconsiderado os encaminhamentos advindos da
155 CGRAD, esclarecendo que o posicionamento colocado nas reuniões realizadas com a
156 Comissão, o Movimento Negro e a Administração Central era de que houvesse uma definição
157 clara da reserva de 10% (dez por cento) de vagas para negros na Resolução, sendo esta
158 reelaborada para submissão ao Conselho Universitário. Em seguida, a presidenta procedeu à
159 leitura, na íntegra, do art. 7º da minuta proposta pela PROGRAD, o qual se referia
160 principalmente à distribuição das vagas – a saber: reserva de 47,5% (quarenta e sete e meio
161 por cento) das vagas nos cursos de graduação, sendo 37,5% (trinta e sete e meio por cento)
162 das vagas, por curso e turno, para atendimento às determinações da legislação e 10% (dez por
163 cento) das vagas, em todos os cursos e turnos, para candidatos autodeclarados negros que
164 tivessem cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas –, bem como aos critérios
165 que seriam adotados no caso de vagas remanescentes. Logo após, apresentou as propostas
166 divergentes encaminhadas durante a discussão, conforme descritas anteriormente, informando
167 que estas seriam apreciadas no caso de não aprovação do parecer do relator. Em seguida,
168 passou ao regime de votação. O Conselho Universitário aprovou, por maioria, o Parecer nº
169 18/2014/CUn do relator Edison Roberto de Souza, pela aprovação da minuta proposta pela
170 Pró-Reitoria de Graduação. **3. Processo nº 23080.048138/2013-75 – Apreciação da**
171 **interposição de recurso contra decisão da Comissão Permanente de Pessoal Docente**
172 **(DPPD), referente à solicitação de aceleração de promoção do professor Rodolfo César**
173 **Costa Flesch, lotado no Departamento de Automação e Sistemas.** Tendo em vista a
174 questão de pessoalidade envolvida no processo, a presidenta consultou a relatora Maria Lúcia
175 Barbosa de Vasconcellos sobre a necessidade de interromper a transmissão da sessão via
176 internet, a qual se manifestou pelo encerramento da transmissão. Após manifestações
177 contrárias e favoráveis, foi aprovado, por maioria, o encerramento da transmissão via internet,
178 com manutenção da gravação. Após as considerações da relatora e discussões, a presidenta
179 passou ao regime de votação. O Conselho Universitário aprovou, por unanimidade, o Parecer
180 nº 17/2014/CUn, da relatora Maria Lúcia Barbosa de Vasconcellos, pelo adiamento da
181 votação por seis meses ou até que fosse emitida Nota Técnica por parte do Ministério da
182 Educação (MEC) em relação ao assunto. Em seguida, a presidenta informou que a próxima
183 reunião do Conselho Universitário seria realizada no dia 12 de agosto no período vespertino.
184 Na sequência, diante do adiantado da hora, os demais pontos constantes na pauta ficaram
185 pendentes para apreciação na sessão seguinte. Por fim, a presidenta agradeceu a presença de
186 todos e deu por encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Juliana Cidrack Freire do Vale,
187 secretária executiva dos Órgãos Deliberativos Centrais, lavrei a presente ata, que, se
188 aprovada, será assinada pela senhora presidenta e pelos demais conselheiros, estando a

189 gravação integral da sessão à disposição em meio digital. Florianópolis, 22 de julho de 2014.